

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00027 DE 17 DE MARÇO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

231	04304	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	8.000.000,00
TOTAL			8.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de Março de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

ROGERIO LUIZ GALLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

MAURO MENDES FERREIRA

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único                      Detalhamento  
das Dotações  
Orçamentárias

PROCESSO : 231                      ÓRGÃO                      :  
01101                                      -  
ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
DO ESTADO  
DE MATO  
GROSSO

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
01	122	372	1435	Parcerias Institucionais	9900	F	Anulação	3390	100	3.000.000,00

01	122	372	1768	Implementação do planejamento estratégico	9900	F	Anulação	3390	100	113.288,00
01	131	036	2014	Publicidade institucional e propaganda	9900	F	Anulação	3390	100	2.061.712,00
01	122	372	2277	Viabilização das proposições legislativas	9900	F	Anulação	3390	100	1.025.000,00
01	031	372	2280	Realização de audiências públicas	9900	F	Anulação	3390	100	400.000,00
01	122	372	2707	Preservação da Memória do Legislativo	9900	F	Anulação	3390	100	100.000,00
01	122	372	4136	Manutenção Da Escola Do Legislativo Estadual	9900	F	Anulação	3390	100	300.000,00
01	031	372	4164	Realização de Assembleias Itinerantes	9900	F	Anulação	3390	100	1.000.000,00

ÓRGÃO: 4304 -  
INSTITUTO DE TERRAS  
DO ESTADO DE MATO  
GROSSO

21	127	518	2611	Regularização fundiária das áreas urbanas	9900	F	Suplementação	3390	100	8.000.000,00
----	-----	-----	------	---	------	---	---------------	------	-----	--------------

Meta Física Ajustada Neste Título Emitido  
Processo (Unidade) 9.000,00

TOTAL DO PROCESSO 8.000.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 93e0462e

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)